

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 27477/2007

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargentos

Nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 08 de Novembro de 2007 do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na classe de Sargentos, visando o preenchimento do total de 8 vagas, na Área Funcional 19 — SSAÚDE e especialidade 536 — Enfermagem.:

Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 02 anos.

1 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

2 — Local de prestação de serviço — Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército

3 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com última alteração do Decreto-Lei 320/07, de 27 de Setembro).

4 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura em enfermagem ou habilitação equivalente;
- c) Ter na data da formalização a candidatura idade igual ou inferior a 27 anos;
- d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e) Ter bom comportamento moral e cívico;
- f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino)

5 — Métodos de selecção — Nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

(a) Extensões de braços no solo:

Candidatos Masculinos — número mínimo de repetições: 26

Candidatos Femininos — número mínimo de repetições: 13

(b) Abdominais em 1 minuto:

Candidatos Masculinos — número mínimo de repetições: 33

Candidatos Femininos — número mínimo de repetições: 28

(c) Corrida de 12 minutos (Cooper):

Candidatos Masculinos — mínimo 2300 metros

Candidatos Femininos — mínimo 2000 metros

(d) Transposição de Muro

Candidatos Masculinos — 70 cm de altura

Candidatos Femininos — 60 cm de altura

(e) Passagem de Pórtico (4 metros altura)

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de Oficial;

d) Prova Médica de Selecção (PMS)

Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: Favorável Preferencialmente, Favorável, Favorável com Reservas;

f) Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

5.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

6 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC)/4 + EI]$$

Em que:

CF = classificação final;

PAF = Prova de Aptidão Física

PAP = Prova de Aptidão Psicológica

PMS = Prova Médica de Selecção

AC = Avaliação Curricular (Média final de Curso)

EI = Entrevista Individual

7 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

8 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército

9 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento))

9.1 documentos que devem acompanhar o requerimento:

a. Formulário de candidatura, disponível em:

<http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento)

b. Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;

c. Fotocópia simples do cartão de contribuinte;

d. Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6. b. deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;

e. Certificado de Registo Criminal actualizado;

f. Microrradiografia ou Raio X ao Tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;

g. Fotocópia da Cédula Militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos Centros de Recrutamento ou Gabinetes de Atendimento);

h. Original ou cópia do Curriculum Vitae

i. Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

9.2 Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99 de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e no Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de Novembro (Regulamento da lei do Serviço Militar).

9.3 Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235 2.º 4050-278 Porto

10 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

11 — A admissão dos candidatos ficam sujeita a despacho de autorização dos Ministros de Estado, das Finanças e da Defesa Nacional nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto

12 — Os candidatos admitidos serão submetidos a Provas de Classificação e Selecção com início previsto na segunda semana de Janeiro 2008

13 — Os candidatos admitidos serão incorporados no primeiro trimestre de 2008 com o posto de soldado-instruendo, frequentarão o curso de Formação de Sargentos, sendo graduados no posto de 2.º Furiel após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento)

14 — Composição do Júri

Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Vogais Efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento

Chefe da Repartição de Recrutamento

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento

Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento

15 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal — concursos) e poderá ser consultada na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitem através de:

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74

recrutamento@mail.exercito.pt

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700 — 358 Braga tel. 253262697

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000 — 360 Coimbra tel. 239406752

CR Faro — Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro tel. 289822293
CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal tel. 291222124

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa tel. 213260600
CR P. Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 0504-537 P. Delgada tel. 296653000

CR Porto — Av. de França, 235-R/C, 4050 — 278 Porto tel. 228316578

CR Vila Real — Av. 1.º de Maio, 5000 — 651 Vila Real tel. 259322973

CR Viseu — Rua Direita, 3504 — 503 Viseu tel. 232431285

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 — 011 Bragança tel. 273328378

GAP C. Branco — Largo de Santo António, 6000 — 289 C. Branco tel. 272341429

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda tel. 271214008

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves tel. 276348279

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora tel. 266702469

8 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*, major-general.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 27478/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que ao abrigo do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro, o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03,

de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de Sargentos MELIAV

1SAR MELIAV Q 059522 F Januário José Carrasco Nobre BA6

Fica na situação de supranumerário relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, conta antiguidade e efeitos administrativos desde 31DEZ06.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MELIAV 059498-K Paulo Alexandre dos Santos Faustino.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

O presente documento revoga o despacho de promoção datado de 05JUN07, referente ao militar supracitado, publicado no *Diário da República*, n.º 158, 2.ª série, de 17AGO07 (Despacho n.º 18428/2007 — 2.ª série).

15 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27479/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que ao abrigo do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro, o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

SARGENTO-AJUDANTE:

Quadro de Sargentos MELECT

1SAR MELECT Q 060565 E Alberto José Ganhão Pereira COFA

Fica na situação de supranumerário relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, conta antiguidade e efeitos administrativos desde 31DEZ06.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MELECT 049523-K Jorge Correia Dos Santos Dias.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

15 de Outubro 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27480/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q 070863-B Paulo Alexandre da Silva Pedro Conreiras, BA1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPCART 041874-K Alcino da Silva Martinho Ferreira, verificada em 9 de Julho de 2007.